



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 038/93

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o artigo 4º, inciso a, da lei 055/92 de 15 de dezembro de 1992.

D E C R E T A

=====

Artigo 1º) - Fica autorizado a abertura na contadoria Municipal de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

1. PODER LEGISLATIVO
1.01 Secretaria da Câmara
3132.01-1.01.0012.001 - Outros Serv. e Enc.....:Cr\$ 150.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução deste decreto, serão cobertas com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

1. PODER LEGISLATIVO
1.01 Secretaria da Câmara
3111.01-1.01.0012.001 - Pessoal Civil - V.V.F.:Cr\$ 150.000.000,00

Artigo 3º) - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ANGATUBA, 09 DE JUNHO DE 1993

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

MARIA REGINA PEREIRA
-Secr.de Gabinete-